



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII N° 2095 – Segunda – Feira 25 de Abril de 2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ALEXANDRINO AREVALO GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

A) Processo Licitatório: 000060/22

B) Modalidade: DISPENSA

C) Número da Licitação: 34/2022

D) Data Homologação: 20/04/2022

E) Data de Adjucação: 20/04/2022

F) Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR

PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE OBRAS E DIVISÓRIA DE AMBIENTE FUNCIONAL ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

G) Fornecedor e Itens:

Item	664 Código	ARTIDOR CARAMALAKI DA SILVA ME CNPJ: 37.529.419/0001-45 RUA RUI BARBOSA, 395 - CENTRO, Ponta Porã - MS, CEP: 79900-000 Telefone: 6734315762Fax: 6799752110 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.152.080	ACESSÓRIOS P-PORTA DE CORRER	Un	1	625,00	625,00
2	001.152.081	ACESSÓRIOS PARA PORTA FIXA	Un	1	498,50	498,50
3	001.152.082	CANO PVC E NTR P/ ACABAMENTO	m²	1	190,00	190,00
4	001.152.079	DIVISORIA NAVAL EUCATEX C/ PERFIL E AÇO PINTADO	m²	93,18	135,50	12.625,89
		Total do Proponente				13.939,39

02 - Autorizar a emissão da(s) notas(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
79	2022	020301	04.122.0103.2006.0000	3.3.90.39.99	13.939,39	291.683,41	277.744,02

Aral Moreira - MS, 20/04/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0045/2022

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a **REVOGAÇÃO** do procedimento administrativo que culminou no Pregão Presencial nº 0018/2022.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo pelas licitantes, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Qualquer informação sobre os motivos que originaram a Revogação encontra-se disponíveis nos autos licitatório, devendo ser solicitadas por escrito e devidamente protocoladas no Setor de Licitações ou por via e-mail no endereço licitacao@aralmoreira.ms.gov.br.

Aral Moreira – MS, 20 de abril de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0065/2022

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna pública, a realização do pregão presencial, do tipo "menor preço UNITÁRIO".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS.

Data/Local: 06 de maio de 2022, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitacao@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min às 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 25 de Abril de 2022.

ROGERIO DE SOUZA LEITE JUNIOR
PREGOEIRO

RESOLUÇÃO N° 06, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Apresentação e Aprovação do Plano de Trabalho do Programa Criança Feliz – PCF.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em Reunião ordinária realizada no dia 06 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovação do plano de trabalho para o ano de 2022 do Programa Criança Feliz – PCF de Aral Moreira/MS;

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cristiane Kleinschmitt
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N° 07, DE 06 DE ABRIL DE 2022.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII N° 2095 – Segunda – Feira 25 de Abril de 2022

Dispõe sobre a Aprovação do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em Reunião ordinária realizada no dia 06 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovação da substituição de membros do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz - PCF, sendo os novos membros:

CRAS:

Titular: Jéssica Martins Brites
Suplente: Kálita de Oliveira Ortiz
Titular: Solange Gomes

CREAS:

Titular: Mirian Alves Rocha

CASA LAR CRIANÇA FELIZ:

Titular: Raquel Benites Douglas Gonçalves
Suplente: Gelsina da Silva Dutra

CONSELHO TUTELAR:

Titular: Gisele Wíder Rebelo
Suplente: Geyci Carolina Alves Bonkoski

SAÚDE:

Titular: Odete Antunes Flores
Suplente: Vanessa Insaubralde Pires

EDUCAÇÃO:

Titular: Ademar Campos Toso
Suplente: Adriana Miranda dos Santos

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Cristiane Kleinschmitt – Coordenadora do PCF

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cristiane Kleinschmitt
Presidente do CMAS